

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407850.000101/2024-41

1. OBJETO

1.1. Aquisição dos serviços de teste de estanqueidade em linhas de gases com materiais inclusos, reconstituição de prontuário e recuperação (GN) para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco (LAFEPE).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no Parágrafo Primeiro, Inc. II do art. 135 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE. Compra Direta no Grupo 81.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÃES S.A.- LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação desse processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A reconstituição dos prontuários da linha de gás natural se faz necessário tencionando garantir a integridade, conformidade e segurança operacional dos sistemas de gás natural. Devido à complexidade e à importância dessa tarefa, é necessário contar com uma empresa especializada para assegurar a execução adequada e eficiente dos procedimentos.

Os trabalhos contratados visam manter a linha de GN em conformidade com as determinações dos órgãos reguladores, sendo necessário a manutenção da documentação, onde esta deve ser precisa e atualizada. A reconstituição do prontuário garante que todas as informações estejam em conformidade com as normas vigentes, evitando penalidades e sanções regulatórias. Logo, manter registros precisos e completos é essencial para a segurança operacional do sistema de gás natural. A empresa especializada deverá possuir expertise necessária para revisar, atualizar e

reconstituir documentos que assegurem a operação segura e eficiente da linha de gás.

Esta divisão opta or realizar contratação externa, haja vista que a expertise de uma empresa especializada permite que a reconstituição dos prontuários seja realizada de maneira mais rápida e eficiente. Isso libera os recursos internos para focar em outras atividades críticas e reduz o risco de erros que poderiam ocorrer se a tarefa fosse realizada internamente sem a devida especialização.

Isto posto, esta contratação não apenas assegura a qualidade e a precisão dos documentos, mas também proporciona um retorno significativo em termos de segurança e conformidade.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Se faz necessários os seguintes serviços:

6.1.1. Reconstituição do prontuário conforme NR 13 da tubulação de gás natural contendo os seguintes itens:

- Levantamento de dados de campo
- Obtenção do diâmetro
- Medição de espessura por a scam
- Inspeção visual
- Indicação de pontos de melhoria
- Limpeza da rede
- Pintura na cor amarelo segurança
- Preparação de desenho isométrico com as indicações dos pontos de ultrassom (desenho dos trechos)
- Elaboração de laudo técnico (prontuário + inspeção)
- Emissão e pagamento da ART do CREA PE

6.1.2. Comprimento linha de gás natural: 400m

6.1.3. Fornecimento de mão de obra especializada

- Emissão e pagamento da ART
- EPIs de nossos funcionários
- Deslocamentos e refeição de nossa equipe
- Impostos incidentes

7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referência será de até **(10 dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço global

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso I, alíneas a) e b) do Regulamento Interno

de Licitações, Contratos e Convênios Lafepe

a) PROVISORIAMENTE – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até **15 (quinze)** dias da comunicação escrita do contratado;

b) DEFINITIVAMENTE – por empregado público ou comissão designada pela Autoridade Administrativa, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estadual.

11. DA FORMA, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura;

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

11.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

11.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmão, nº 1.117, Bairro Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.:52.171-010;

12.1.2. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso pessoa física), endereço, telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto a empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através do telefone 81 3183-1172 Divisão de Utilidades - DIUTI ou ainda através dos e-mail's kleyton.pereira@lafepe.pe.gov.br ou artur.medeiros1@lafepe.pe.gov.br;

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante ao estabelecido no art. 183 do Regulamento do Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e regulamento do Lafepe, não cabendo à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 01 de agosto de 2024.

Alexander Bezerra
Chefe de Manutenção - DIMAN



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Sales de Lima Júnior**, em 11/09/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54179349** e o código CRC **BE8769C6**.